



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.399, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a administração do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FIC de Lagoa Santa, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A administração do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FIC, será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, por meio de Portaria, delegar poderes a servidores e agentes políticos na administração do referido CNPJ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal